
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.869, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.734.849,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.734.849,78 (Três Milhões, Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412201254535 - SEJUDH	0101	339036	55.000,00
181011412201254535 - SEJUDH	0101	339049	40.000,00
181011424312074722 - SEJUDH	0106	335041	44.836,78
181011433112116005 - SEJUDH	0101	339046	200.000,00
181011442212074723 - SEJUDH	6121	449052	40.000,00
441010618112064412 - FISP	0141	339039	80.000,00
441010618112064412 - FISP	0141	449051	195.000,00
441010618212064428 - FISP	0141	339030	500.000,00
441010618212064428 - FISP	0341	339030	500.000,00
522010312212064384 - SUSIPE	0101	339039	100.000,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339030	888.433,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339033	33.344,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339039	533.236,00
881011030212114493 - FUNSAU	0150	339036	350.000,00
881011030212114493 - FUNSAU	0150	339039	175.000,00
		TOTAL	3.734.849,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412201254534 - SEJUDH	0101	339092	215.000,00
181011412201254668 - SEJUDH	0101	339030	80.000,00
181011442212074723 - SEJUDH	6121	339039	40.000,00
181011442212074733 - SEJUDH	0106	335041	44.836,78
441010618112064407 - FISP	0141	449051	500.000,00
441010618112064412 - FISP	0141	449052	80.000,00
441010618212064428 - FISP	0141	449052	195.000,00
441010618212064428 - FISP	0341	449052	500.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339047	500.000,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	339008	39.341,00
522010312201254668 - SUSIPE	0101	339030	91.817,00
522010312812114726 - SUSIPE	0101	339014	78.950,00
522010312812114726 - SUSIPE	0101	339030	30.090,00
522010312812114726 - SUSIPE	0101	339033	13.707,00
522010312812114726 - SUSIPE	0101	339036	151.769,00
522010312812114726 - SUSIPE	0101	339039	44.315,00
522010333112116005 - SUSIPE	0101	339046	405.000,00
522010342112134754 - SUSIPE	0101	339014	19.014,00
522010342112134754 - SUSIPE	0101	339030	100.553,00
522010342112134754 - SUSIPE	0101	339035	18.000,00
522010342112134754 - SUSIPE	0101	339036	24.174,00
522010342112134754 - SUSIPE	0101	339039	27.229,00
522010342112134754 - SUSIPE	0101	339047	5.000,00
522010342112134754 - SUSIPE	0101	339092	6.054,00
881011030212114493 - FUNSAU	0150	319034	525.000,00
		TOTAL	3.734.849,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.514 de 29/09/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ